



ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

SETOR REQUISITANTE:

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DA CMT

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WIGLEMBERGH PEREIRA DA SILVA

CARGO / FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:
(X) Continuoado () Não continuado

BENS:
() Comuns

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria contábil da Câmara Municipal de Trairão, contabilização e registro de documentos e operações, elaboração de balancetes, demonstrações contábeis, apresentação da prestação de contas mensal e quadrimestral em meio magnético, no tribunal de contas dos municípios e elaboração do orçamento anual – LOA e folha de pagamento, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Câmara Municipal de Trairão - CMT.

LOCAL DO EVENTO:

TRAIRÃO/PA

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	Serviços Técnicos Especializados na Área Contábil	760	12	MESES

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A Câmara Municipal de Trairão - CMT, necessita da Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria contábil para orientação e acompanhamento contábil no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do e Secretaria Executivas Estaduais e Órgãos Federais, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunais de Contas da União para atender as demandas deste poder legislativo.
- Justifica-se a necessidade pelo fato desta Câmara Municipal possuir demandas neste contexto no âmbito do Estado e fora dele, além de fechamento de folha de pagamentos, tributos e demais demandas do setor contábil a serem tratadas por um profissional qualificado e técnico na área, sendo que no quadro de servidores deste órgão não possui tais profissionais com esta notória especialização. Justifica-se a necessidade deste tipo de profissional na área da Contabilidade Pública, no intuito de elaborar estratégias, fechamento de folha de pagamento, manutenção do esocial e demais demandas contábeis e administrativas pertencentes a Câmara Municipal de Trairão - CMT, perante os seguintes tribunais: TCM-PA, TCE-PA E TCU.



ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



- Como esta câmara tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Contabilidade Pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Legislativo.
- **BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:** Sobre a necessidade do serviço buscamos profissionais especializados em Contabilidade Pública para atender as demandas contábeis e administrativas desta câmara junto aos Tribunais de Contas acima citados. Assim câmara conseguirá sanar suas demandas com êxito, e dar celeridade aos processos em andamento junto à aqueles órgãos.
- Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal 14.133/21, dentre eles, o da legalidade, da eficiência, do interesse público, do planejamento, da eficácia, da motivação e da segurança jurídica, a da prestação dos serviços, através do procedimento de inexigibilidade, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21.

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Atenderá aos interesses precípuos da Administração, atuando tanto no polo ativo quanto no polo passivo, sempre que o interesse público assim reputar necessário. Em linhas gerais, realizará de Serviços Técnicos Profissionais de assessoria e consultoria contábil da Câmara Municipal de Trairão, contabilização e registro de documentos e operações, elaboração de balancetes, demonstrações contábeis, apresentação da prestação de contas mensal e quadrimestral em meio magnético, no tribunal de contas dos municípios e elaboração do orçamento anual – LOA e folha de pagamento, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Câmara Municipal de Trairão - CMT, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica desta Câmara, em especial:
- Fechamento da folha de pagamento mensal e manutenção dos sistemas de controle de pessoal tal qual esocial/ ecac.
- Assistência e acompanhamento dos portais de fiscalização do governo perante a este órgão;
- Diligências, acompanhamento, apresentação de defesas e recursos perante os Tribunais de Contas, em especial TCM, TCE e TCU;
- Controle dos lançamentos contábeis junto a sistemas contábeis e envios das prestações de contas contábeis aos órgãos de prestação de contas estaduais e federais.
- Organização das contas contábeis da Câmara Municipal de Trairão.
- Gerenciar e propor medidas administrativas com o objetivo de solucionar as crises de gestão decorrentes da deficiência ou inexistência de transição de governo;
- Robustecer quantitativa e qualitativamente as ações do setor contábil desta Câmara Municipal, propondo e executando medidas estratégicas com vistas a unificar e



ESTADO DO PARÁ
República Federativa do Brasil
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



dinamizar as tarefas da unidade administrativa (contábil), conferindo maior eficiência aos trabalhos realizados em âmbito administrativo e judicial.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 12 meses consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Em conjunto com administração da Câmara Municipal de Trairão e na sede da empresa contratada.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

- Encaminhe-se a presente demanda ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Trairão (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Trairão – PA, 02 de janeiro de 2025

Responsável pela Formalização da demanda:

WIGLEMBERGH PEREIRA DA SILVA

Secretário Administrativo

Portaria nº 02/2025